

ríamos de poder mostrar-lhes as atividades que vimos desenvolvendo na área. Já tivemos o privilégio, no ano atrasado, de contar com a presença da douta Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, visitando, a convite dessa presidência, várias empresas da Região Amazônica, para que aquele órgão técnico da Câmara pudesse verificar o tipo de trabalho que estava sendo feito, sem qualquer restrição ou sem qualquer pré-seleção de empresas, de tal forma que nós pudéssemos entender, em qualquer crítica que V. Exas. formulassem, uma contribuição importante ao trabalho que desenvolvemos. Queremos que a nossa presença tenha resultados sociais e que tenha viabilidade econômica.

O SR RELATOR (Deputado Jorge Arbage) - Sr. Presidente, sabemos que o peão e o "gato" — assim chamados na região — exercem aquela função de agenciadores de serviços. E desse modo tem sido exercida uma atividade de burla à legislação trabalhista. Situou V. Sa. muito bem o exemplo, citando o caso de sua empresa, onde encontrou inúmeros casos de trabalhadores não-regularizados no Ministério do Trabalho e determinou que essa providência fosse cumprida. Eu perguntaria a V. Sa. se este exemplo se estende a todas as empresas que estão vinculadas à associação que V. Sa. preside na Amazônia.

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - Sr. Presidente, nobres Deputados, se estende perfeitamente e, como eu disse a V. Exa., o exemplo que citei foi no sentido, não de que eu tinha trabalhadores sem carteiras; é de que eu, ao admitir esses trabalhadores, eles, não tendo carteiras não os admiti. E a maioria das empresas, hoje, não tem esse problema, porque exigem isso. Mas devo dizer a V. Exa., nobre Deputado, que é uma brutal dificuldade para nós. E quem conhece a região sabe disso. Se V. Exa., hoje, se dispusesse a contratar duzentos ou trezentos trabalhadores para trabalhar numa empresa qualquer...

O SR RELATOR (Deputado Jorge Arbage) - Nós sabemos.

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - V. Exa. conhece bem o problema — teremos uma brutal dificuldade em encontrar cem com carteira de trabalho em ordem e, dos trezentos, seguramente cinquenta, ou setenta, ou oitenta não terão nenhum documento de identidade, nem certidão de nascimento, nem nada. De modo que em nossas empresas eu posso dizer que, evidentemente, alguns pequenos defeitos podem existir, não somos perfeitos, nem eu vim dizer aqui para V. Exas. que nós somos os heróis da correção da probidade. Nós nos esforçamos muito por isso, é verdade, mas pediríamos — e inclusive V. Exas. poderão nos ajudar muito nisso — que, junto ao Ministério do Trabalho, nós ajuchássemos no sentido de que se fizesse a expedição nacional de carteira de trabalho com a documentação de origem; e o sujeito não tem certidão de nascimento, não tem nenhum importante, ou seja a ele segundo duas testemunhas, a carteira de trabalho. Agora devo ainda dizer e a bem da verdade, para que não fique parecendo que as notícias que aparecem nos jornais seriam deformadas, e eu acho que não o são, a imprensa informa sempre corretamente, de vo dizer que é o caso exatamente daquele outro tipo de peão

dofazendeiro, que é o grileiro, que vai para lá, é o invasor; é o homem que vai para especular e então contrata da maneira; a pior possível, porque ele entende que é a mais barata. No entretanto, posso lhes assegurar que nas empresas nossas as sociadas isso é hoje inadmissível. E essas empresas estão absolutamente abertas a quaisquer verificações dessa natureza.

O SR RELATOR (Deputado Jorge Arbage) - Sr. Presidente, prosseguindo, entrarei, agora, na área de atuação política do eminente Deputado Antônio Carlos. A área de conflito, em Mato Grosso, se dá no vale do Araguaia, além dos vales do rio São Lourenço, Rio Vermelho e Paraguai. Abrange os municípios de Nortelândia, Alto Paraguai, Barra dos Bugres, Diamantino, Nobre, Rosários do Oeste, Cáceres, Jaciara, Don Aquino, Barra do Garças, Luciara, Alto Araguaia, Cuiabá e sul de Mato Grosso. Naquele Estado, segundo dados do INCRA, as propriedades são divididas da seguinte maneira: noventa por cento, latifúndios; dois e meio por cento, empresas rurais; cinco por cento, pequenos proprietários. O Secretário de Interior e Justiça do Estado, Sr. Edward Reis Costa, declarou ao "Jornal do Brasil", a 2 de junho de 1975, que não há mais terras negociáveis em Mato Grosso e que o Estado vem encontrando dificuldades para entregar as que já vendeu. Vê V. Sa. que é um assunto bastante delicado e que, de certo modo, vai interessar à pesquisa desta Comissão. Por isso eu perguntaria a V. Sa. como está procedendo o empresariado para resolver a situação, isto é, receber terras vendidas e que não existem; 2) em que condições ficam os posseiros, já que não existem mais terras devolutas?

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - Sr. Presidente, nobre Sr. Relator, com relação ao problema do Estado de Mato Grosso, eu deveria acrescentar a V. Exas. uma informação oficial, do próprio Governo de Mato Grosso, de que, em matéria de áreas tituladas daquele Estado, existem cerca de vinte por cento a mais do que a área do Estado. E devo dizer que ainda há muitas terras devolutas no Estado de Mato Grosso. De modo que o que nós podemos realmente verificar é que existe uma quantidade de terras que foram tituladas inconvenientemente. E devo citar-lhes um exemplo concreto, para que as coisas sejam muito práticas: no vale do rio do Sangue, entre o rio do Sangue e o rio Arinos, ambos afluentes do rio Juruena, formador do rio Tapajós, existe um erro topográfico de cerca de quinze a vinte quilômetros na locação desses rios; de tal forma que os rios estão a uma determinada distância e, no mapa que gerou a área titulada, eles estavam a mais quase vinte quilômetros. Logicamente não existe uma faixa de terra, no mapa, de centenas de quilômetros de comprimento por quinze a vinte quilômetros de largura. São erros dessa natureza, ou seja, de titulação inconveniente, baseada em informações cadastrais inconvenientes, que geraram esse tipo de problema. Nós, em primeiro lugar, respondendo à primeira pergunta, sobre como os empresários fazem, eles não adquirem terras que não estejam rigorosamente, juridicamente legalizadas, porque não querem correr nenhum tipo de risco. Eles não são aventureiros, não são especuladores de terras e essa é outra característica. O homem que vai para a Amazônia, o empresário que vai para a Amazônia, vai